



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria-Executiva
Conselho de Supervisão de Regime de Recuperação Fiscal
Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás

OFÍCIO SEI Nº 19320/2024/MF

Brasília, 26 de março de 2024.

À Excelentíssima Senhora
Selene Peres Peres Nunes
Secretária de Estado de Economia

C/c

Ao Excelentíssimo Senhor
Tiago Gregório Fernandes
Defensor Público-Geral do Estado de Goiás

Assunto: Portarias nºs 102 e 103, de 2024. Adequação do saldo sensibilizado para atender à DPE-GO

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19953.100534/2022-18.

Senhora Secretária,

- Trata-se do pleito da Secretaria de Estado da Economia, por meio do Ofício 4600/2024/ECONOMIA, em razão do Ofício nº 729/2024/DPE-GO, para adequação do impacto sensibilizado anteriormente pelo Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás (CSRRF-GO), considerando o disposto na Lei nº 21.299 e nº 21.300 de 07 de abril de 2022, que instituem, respectivamente, o auxílio-alimentação e auxílio-saúde no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Goiás.
- Cumprimentando-a cordialmente, este Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás informa que, por unanimidade, em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2024, decidiu por afastar, nos termos do art. 8º, § 2º, II da LC nº 159/2017, a possibilidade de violação ao inciso VI do citado artigo, da publicação das Portarias nºs 102 e 103 de 2024 e adequar do impacto financeiro outrora sensibilizado, no âmbito deste processo, de modo que corresponda aos valores indicados abaixo:

Processo	Inciso	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
19953.100534/2022-18	VI	13.708.092,96	13.804.560,48	13.804.560,48	13.804.560,48	13.804.560,48	13.804.560,48	13.804.560,48
12105.100497/2023-71	VI	821.141,28	1.231.711,92	1.231.711,92	1.231.711,92	1.231.711,92	1.231.711,92	1.231.711,92
12105.100498/2023-15	VI	615.880,08	923.796,00	923.796,00	923.796,00	923.796,00	923.796,00	923.796,00
TOTAL		15.145.114,32	15.960.068,40	15.960.068,40	15.960.068,40	15.960.068,40	15.960.068,40	15.960.068,40

- Encaminha para ciência o voto que fundamentou a decisão.
- Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Anexos:

- I - Voto do Conselheiro representante do MF (SEI nº 38976524);
- II - Extrato da Ata 25.03.2024 (SEI nº 41013991).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

GUILHERME LAUX

Presidente

Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Laux, Conselheiro(a)**, em 28/03/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41004071** e o código CRC **9CAC8CD7**.

Esplanada dos Ministérios, bloco P, Edfício sede do Ministério da Economia, 3º andar, Sala 309 - Bairro Zona Cívica Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-1818 - e-mail csrrf@economia.gov.br - gov.br/fazenda